



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 98/IX-3º/2007-08

(Aumento do Capital Social da CostaPolis)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2008, realizada no dia 30 de Junho de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 77/IX de iniciativa da Câmara Municipal – Despacho nº 129/2008 da Presidente da Câmara, sobre o «Aumento de Capital Social em espécie da CostaPolis», através da seguinte deliberação:

## DELIBERAÇÃO

- Considerando que a afectação de terrenos do Estado e do Município de Almada como fonte de financiamento das intervenções do Programa Polis na Costa de Caparica é condição de sucesso no cumprimento do seu Plano de Desenvolvimento Estratégico.
- Considerando que a Câmara Municipal em 15 de Novembro de 2006 e a Assembleia Municipal em 21 de Novembro de 2006, publicitada pelo Edital nº 27/IX-2º/2006, aprovaram o “Aumento do Capital Social da Sociedade CostaPolis, através da entrada em espécie”.
- Considerando a actualização de valores efectuada pelo R.O.C., em virtude de, durante o período que decorreu entre aquelas deliberações e a presente data, terem sido publicadas portarias que actualizaram o coeficiente de desvalorização da moeda e ter sido fixado nova valor médio de construção por metro quadrado (m<sup>2</sup>) para vigorar em 2008, com impacto nos valores e nas participações, resultando a necessidade de revalidação da deliberações dos accionistas para a realização do aumento de Capital da Sociedade CostaPolis.
- Considerando o Relatório do R.O.C., em anexo ao Despacho 129/2008, e verificando-se que, relativamente à deliberação da Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2006 se trata apenas de uma actualização de valores das parcelas de terreno envolvidas na operação, donde decorre, relativamente ao Município um acréscimo no valor do aumento de Capital



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 98

que passa de 4.043.240,00€ (dos quais 86.000,00€ seriam a realizar em dinheiro) para 4.374.000,00€ a realizar exclusivamente em espécie.

- Considerando o carácter urgente da realização do aumento de Capital Social conforme decisões anteriormente tomadas pelos accionistas e as datas das Reuniões dos Órgãos Municipais.

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 53º, nº 2, alínea c), i) e l), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em vista os direitos do Município, enquanto accionista, na Assembleia-Geral da CostaPolis, e as competências dos Órgãos do Município, delibera:

- 1 – Aprovar o Despacho nº 129/2008, de 25 de Junho, da Presidente da Câmara Municipal;
- 2 – Aceitar a avaliação feita e os valores atribuídos às parcelas do Município, conforme relatório do R.O.C., em anexo ao despacho;
- 3 – Aumento de Capital em espécie no valor de 10.934.000,00€, com um prémio de emissão de 162.436,31€, sendo 4.374.000,00€ de realização do Município, mantendo-se a proporção no Capital Social da CostaPolis, S.A. de 40% para o Município e 60% para o Estado.”
- 4 – A substituição dos números 1 e 3 da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2006 e publicitada pelo Edital nº 27/IX-2º/2006, nos precisos termos do texto dos nºs 2 e 3 da presente deliberação.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 01 de Julho de 2008.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**